

ACTA N.º 39/10

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ. -----

-----**Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.**-----

-----**Faltas: Não houve.**-----

-----**Início da reunião: Dez horas (10.00 H).**-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Ordem de Trabalhos.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.120.445,79 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.923,82 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....6.150,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....329.091,53 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.249,27 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....417.714,33 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....68.517,27 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	305.691,99 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	11.711,23 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	42.546,21 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	62.878,41 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	1.265,24 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	5.700.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	24.560,82 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	27.560,40 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	4.596,55 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	4.265,28 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EFECTUAR NA VIA PÚBLICA E O ENCERRAMENTO DE PARTE DA RUA JOÃO PEDRO DE ANDRADE, NA ZONA ENTRE O HOTEL E A AVENIDA DA LIBERDADE, EM PONTE DE SOR PARA A REALIZAÇÃO DE UM LANCHE / HÉLDER MANUEL DA SILVA MARTINS, SÓCIO – GERENTE DA FIRMA SECA PIPAS.**-----

-----Está presente o ofício datado de um (1) de Outubro de dois mil e dez, de Hélder Manuel da Silva Martins, Representante da firma Seca Pipas – Sociedade de Restauração, Lda, sobre o assunto mencionado em título, requerendo a autorização para efectuar na via pública, um lanche, que será oferecido ao seus clientes, no dia trinta (30) de Outubro do corrente ano. Mais requer autorização para poder encerrar parte da Rua paralela ao estabelecimento, ou seja a Rua João Pedro de Andrade, na zona entre o

Hotel e a Avenida da Liberdade, no período das dez horas às vinte e uma horas, do referido dia.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar que a firma Seca Pipas – Sociedade de Restauração, Lda., representada pelo Senhor Hélder Manuel da Silva Martins, possa encerrar parte da Rua Paralela ao Estabelecimento Seca Pipas, ou seja a Rua João Pedro de Andrade, na zona entre o Hotel e a Avenida da Liberdade, no período das dez horas às vinte e uma horas, no dia trinta (30) de Outubro de dois mil e dez, no sentido de que a referida Firma ofereça um lanche aos seus clientes e restante público, devendo do mesmo ser dado conhecimento à Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**GRANJA & GRANJA – FESTA TEMÁTICA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” ABERTO ATÉ ÀS QUATRO (4) HORAS DO DIA TRINTA E UM (31) DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.**-----

-----Está presente o requerimento registado sob o número cinco mil e oitocentos e vinte e dois (5822), em doze (12) de Outubro de dois mil e dez, subscrito por Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar Esplanada, denominado “Primo Xico“, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, no qual requer autorização para manter aquele estabelecimento em funcionamento, até às quatro (04:00) horas do dia trinta e um (31) de Outubro de dois mil e dez, para a realização de uma Festa Temática.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar excepcionalmente, a Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar Esplanada, denominado “ Primo Xico ”, até às quatro horas (04:00) do dia trinta e um (31) de Outubro de dois mil e dez, no sentido de realizar uma Festa Temática.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER O ESTABELECIMENTO**

DE BAR E RESTAURANTE “FÁBRICA DO ARROZ”, EXPLORADO PELA EMPRESA FOOD N´GROOVES, REPRESENTADO PELO SENHOR HÉLDER JOSÉ LOPES RODRIGUES, ABERTO ATÉ ÀS TRÊS (03:00) HORAS, NA NOITE DE DEZASSEIS (16) DE OUTUBRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010) / FOOD N´GROOVES, UNIPessoal, LDA, REPRESENTADO PELO SENHOR HÉLDER JOSÉ LOPES RODRIGUES.-----

-----Está presente o requerimento com a referência número vinte e seis (26), datado de sete (7) de Outubro de dois mil e dez, subscrito pela Empresa Food N´Grooves, representada pelo Senhor Hélder José Lopes Rodrigues, Gerente do Estabelecimento de Bar e Restaurante, denominado Fábrica do Arroz, sito na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, no qual requer autorização para manter aquele estabelecimento em funcionamento, até às três horas (03:00), na noite do dia dezasseis (16), de Outubro de dois mil e dez, para a realização de um evento cultural e de prevenção, para assinalar a noite Europeia sem acidentes, em cooperação com a GARE (Associação para a Promoção de uma Cultura de Segurança Rodoviária.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do senhor Presidente da Câmara, de autorizar excepcionalmente a Empresa Food N´Grooves, representada pelo Senhor Hélder José Lopes Rodrigues, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar / Restaurante, denominado Fábrica do Arroz, até às duas horas (02:00) do dia dezasseis (16) de Outubro de dois mil e dez, no sentido de realizar um evento cultural e de prevenção, para assinalar a noite Europeia sem Acidentes, em Cooperação com a GARE (Associação para a Promoção de uma Cultura de Segurança Rodoviária.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, EM MONTARGIL, JUNTO À PRAÇA, NO LARGO DA IGREJA, COM UMA UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO (6,90mx2,04m), DESTINADO A UMA CAMPANHA NACIONAL DE RASTREIO AUDITIVO / ACÚSTICA MÉDICA (HIDDEN HEARING, PORTUGAL).-----

-----Está presente o email, datado de treze (13) de Outubro de dois mil e dez, de Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal), com sede em Lisboa, na Rua Condes de Arnoso, n.º 5-2.º piso, em Lisboa, dando conhecimento que vai realizar uma Campanha Nacional de Rastreio Auditivo, com uma Unidade Móvel de Rastreio, com 6,90 metros

de comprimento e 2,04 metros de largura, em Montargil, no local sito junto à Praça, no Largo da Igreja, no dia vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e dez, razão pela qual solicitavam autorização para a realização de tal Rastreio, gratuito, com a colocação da respectiva Unidade de Rastreio, no período das 09:00 às 18:00 horas.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a ocupação da via pública, com o estacionamento de uma Unidade Móvel de Rastreio, por parte da Empresa Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal), no local sito no Largo da Igreja, em Montargil, no dia vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e dez, para a realização de uma Acção de Rastreio Auditivo, mediante o pagamento das respectivas taxas.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSMISSÃO E LICENÇA DE ALUGUER DE TÁXI DE JOAQUIM DA COSTA SILVA PARA TRANSMITIR A JOSÉ TELES LOURENÇO.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezassete (17) de Setembro de dois mil e dez, de Joaquim da Costa Silva, residente na Rua de Cabeção, em Mora, titular do alvará n.º 4639/2005, vem solicitar autorização para transmitir a José Teles Lourenço, residente na Rua Moinho de Vento, em Foros do Arrão, o Alvará n.º 4363, relativo à licença de aluguer n.º 16/2005. Encontra-se também presente a informação jurídica, datada de quatro (4) de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Joaquim da Costa Silva, titular do alvará nº4639/2005 para o exercício da actividade de transporte em táxi, veio requerer a autorização para poder transmitir a José Teles Lourenço, possuidor do alvará nº 4363/2002, a licença de táxi nº16/2005.-----

Relativamente ao concreto assunto de transmissão de licenças de táxis, o Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transportes em Táxi – do Município de Ponte de Sor, só prevê no seu artigo 26º, *a transmissão das licenças*, na situação prevista no nº2 do art.25º, que diz respeito à possibilidade de transmissão da licença, por parte do herdeiro legitimário ou cabeça – de – casal, no caso de morte do seu titular antes do prazo de substituição das licenças emitidas ao abrigo do Regulamento de Transportes em Automóveis (RTA), aprovado pelo Decreto nº37 272, de 31 de Dezembro de 1948.-----

Pelo que, pela análise do Regulamento Municipal se constata que nada se encontra previsto relativamente à transmissão das licenças noutras circunstâncias.-----

Porém, tendo sido a norma habilitante de tal Regulamento, o Decreto – Lei nº251/98, de 11 de Agosto, sucessivamente alterado, tendo ocorrido a última alteração por via do Decreto – Lei nº41/2003, de 11 de Março, será de aplicar o aqui previsto, em relação à matéria de transmissão das licenças.-----

Deste modo, há que atender ao nº 4 do art.12º do Decreto – Lei nº 41/2003 de 11 de Março, que prevê: “a transmissão ou transferência das licenças dos táxis, entre empresas devidamente habilitadas com alvará, deve ser previamente comunicada à câmara municipal a cujo contingente pertence a licença.”.-----

Assim, pelos documentos juntos ao requerimento de transmissão, **verifica-se que o transmitente (Joaquim da Costa Silva), não juntou o alvará para o exercício da actividade de transporte em táxi, sendo conveniente a apresentação de tal documento.**-----

Por outro lado, somos **de opinião que não bastará a mera autorização da câmara municipal para que a transmissão se verifique, pois terão que ser observados os requisitos que se têm em consideração aquando da atribuição de licenças por concurso público, com as devidas adaptações.**-----

Assim sendo, há que atentar que nos termos do art.4º, “... a actividade de transporte em táxi só pode ser exercida por sociedades comerciais ou cooperativas licenciadas pela Direcção – Geral de Transportes Terrestres **ou por empresários em nome individual, no caso de pretenderem explorar uma única licença.**” Com tal redacção conclui-se pois, que **os empresários em nome individual só poderão explorar uma única licença.**-----

No caso concreto em apreço, cremos que tal questão não se chega a colocar, considerando que a pessoa a quem se pretende transmitir a licença é uma pessoa colectiva, atendendo até à circunstância de possuir NIPC (Número de Identificação de Pessoa Colectiva).-----

No entanto, entendemos que o interessado em vir a ser titular da licença de táxi nº 16/2005, para além de demonstrar que possui a habilitação necessária para o exercício da actividade de transporte em táxi (alvará), assim como os documentos referentes ao veículo (livrete do veículo e título do registo de propriedade), documentos esses que já juntou; **deverá também apresentar certidão emitida pela conservatória do registo comercial.**-----

Acresce ainda que aquele interessado deverá permitir a vistoria ao veículo para verificação das condições constantes da Portaria nº 277-A/99, de 15 de Abril, (art.22º, nº s 1 e 2 a), b), c) do Regulamento Municipal).-----

À semelhança do que é exigido aos candidatos aos concursos públicos abertos para a atribuição de licenças de transporte em táxi, entendemos por conveniente que seja exigido ao interessado na licença em causa:-----

- documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a segurança social;-----

- documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada relativamente a impostos ao Estado;-----

- documento relativo ao número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos à actividade e com a categoria de motoristas, (art.18º/1 b), c), d) do Regulamento).-----

À consideração superior. >>.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços procedam em conformidade com a informação jurídica prestada.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ARBORIZAÇÃO COM A PLANTAÇÃO DE EUCALIPTO, NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO “HERDADE DAS BARREIRAS DE CIMA, SITO NA FREGUESIA DE MONTARGIL / ANTÓNIO DA COSTA GIL SOUSA PRATES.-----

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Setembro de dois mil e dez, de António da Costa Gil Sousa Prates, residente na Rua Inocêncio Francisco da Silva, n.º 16 – 9.º Esquerdo, em Lisboa, proprietário do terreno urbano e rústico denominado “Herdade das Barreiras de Cima”, sito na freguesia de Montargil do concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz predial rústica com o número onze (11), da Secção D, solicitando autorização para plantação da área com cerca de um (1) hectare com eucaliptos, área identificada nas plantas anexas.-----

Está igualmente presente a informação datada de vinte e três (23) de Setembro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Arquitecta, Fernanda Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao enquadramento da pretensão no Plano Director Municipal, informa-se que de acordo

com a planta de ordenamento do plano em vigor, a área assinalada no documento n.º 3, localiza-se na sua totalidade em solo rural, constituído por espaço florestal na subcategoria de áreas silvo-pastoris. Assim,, e no que se refere aos aspectos a observar, relativamente a uso do solo para essa categoria e subcategoria de espaço, os mesmos encontram-se estabelecidos nos artigos 54.º e 58.º do regulamento do plano

Relativamente à planta de condicionantes, verifica-se que a parcela se situa simultaneamente em solos incluídos na REN (áreas com riscos de erosão e áreas de máxima infiltração), bem como em área de protecção aos montados de sobro e azinho. Junto se anexam extractos das plantas de ordenamento e de condicionantes (cartas 1.4, 2.4 e 3.4), bem como o Regulamento do Plano. À consideração superior. >>-----

Encontra-se também presente a informação datada de seis (6) de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica Superior de Agronomia, Senhora Natalina Maria de Jesus Pereira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Senhor António Prates vem solicitar à Autarquia licença para proceder a acções de alteração do coberto vegetal destinada a arborização com espécies de crescimento rápido, numa área de cerca de 1 hectare, numa propriedade de 114,152 ha denominada Herdade das Barreiras de Cima, em Montargil. Pela informação cedida pela entidade, cabe-nos informar que, a Câmara Municipal ao pronunciar-se sobre este processo, deverá alertar o proprietário com os seguintes aspectos:-----

1) Cumprir as medidas, no que deis respeito à defesa da Floresta Contra os Incêndios Florestais, nomeadamente no que respeita ao artigo 15.º e artigo 17.º, do Decreto – Lei n.º 17/2009 (republicação do Decreto – Lei 124/06), em especial as seguintes:-----

a) Respeitar as faixas de gestão de combustível relativas à Rede Secundária, nomeadamente rede viária florestal, mantendo limpas de combustíveis 10 metros para cada lado da rede viária, bem como proceder a manutenção da rede viária em bom estado de conservação e de acesso;-----

b) Actuar activamente na prevenção dos incêndios florestais, realizando aceiros de dimensão considerável em redor da exploração florestal e de todos os acessos como mantendo os terrenos limpos de combustíveis;-----

c) Cumprir o Decreto – Lei n.º 28039, de 14 de Setembro, segundo o qual não é permitida a plantação ou sementeira de espécies de crescimento rápido a menos de 20 metros de terrenos cultivados e a menos de 30 metros de linhas de água, terras de cultura de regadio, muros e prédios urbanos, nem a reconversão cultural dos

povoamentos de sobro e de azinho (Decreto – Lei n.º 175/88, de 17 de Maio). É o que nos cumpre informar. À consideração superior. >>.

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o licenciamento do requerente e transmitir ao mesmo o teor das informações técnicas prestadas.

----Aprovado com sete votos a favor.

----PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA, REFERENTE AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E DEZ (1/2010) / ÂNGELO MOREIRA LOURENÇO RODRIGUES.

----Está presente o requerimento de Ângelo Moreira Lourenço Rodrigues, que deu entrada nestes Serviços no dia vinte e sete (27) de Julho de dois mil e dez, sob o número quatro mil seiscentos e vinte e três (4623), que na qualidade de titular do processo n.º 172008, referente à Operação de Loteamento sita em Ónias – Ponte de Sor, com o Alvará de Loteamento n.º 1/2010, requereu a vistoria para a recepção provisória das obras de urbanização do Loteamento acima referido, assim como a devolução da respectiva caução.

Encontra-se presente o Auto de Recepção Provisória, datado de dezoito (18) do mês de Agosto, o qual a seguir se transcreve na íntegra, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dez, pelas dez horas, no local de execução das obras de urbanização referentes ao alvará de licença de loteamento n.º 1/2010, compareceram os Senhores António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, como representantes da Câmara Municipal de Ponte de Sor e Ângelo Moreira Lourenço Rodrigues, na qualidade de requerente, a fim de, em conjunto e como membros da comissão para o efeito constituída, procederem à vistoria dos trabalhos efectuados. Tendo-se vistoriado a obra e verificado que se encontram concluídos os trabalhos referentes às obras de urbanização, e nenhuma observação havendo a fazer quanto ao modo como os trabalhos foram executados, pelo último foi declarado que entregava aos primeiros os citados trabalhos, e pelos primeiros que em nome daquela entidade a recebiam. Face ao exposto, consideram-se recebidas as obras de urbanização do referido loteamento. E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido e julgado conforme, vais ser assinado pelos presentes. >>.

Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de Outubro de dois mil

e dez, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Efectuando a Câmara Municipal, a recepção provisória das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 1/2010, informa-se que não se vê inconveniente na libertação da garantia bancária. No entanto, e tendo em conta o disposto na actual redacção do número 5, do artigo 54.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, o montante a libertar aquando da recepção provisória é de 90% do valor da caução. Assim, deve o requerente apresentar garantia bancária, depósito ou seguro – caução no montante de 10% do valor da caução, para substituição da actual garantia bancária. O valor inicial da caução é de 60.715,42 €, pelo que o montante da caução a apresentar é de 6.071,54 €. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão do requerente, na qual conste que em vez da caução (garantia bancária), no valor de 60.715,42 €, ser libertada, que a mesma seja reduzida para o valor de 6.071,54 €, referente a 10% do valor das obras recepcionadas, tendo em consideração a informação jurídica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE RECLAMAÇÕES SOBRE INFILTRAÇÕES / AUTO DE VISTORIA NÚMERO CATORZE BARRA DOIS MIL E DEZ (14/2010).-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número catorze barra dois mil e dez (14/2010, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e dois (22) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez, os peritos Arq. Maria Fernanda Vaz Raposo, Eng.º Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria ao edifício situado na Rua João de Deus, 10 A, na localidade e freguesia de Ponte de Sor, deste Município, na sequência da reclamação apresentada por Maria José Calisto Branco Pinhão, devido às infiltrações existentes na sua habitação. Efectuada a vistoria, constatou-se que a parede do compartimento (quarto) objecto da reclamação, apesar de recentemente reparada, continua a apresentar sinais que evidenciam a existência de infiltrações. Face ao exposto, e atendendo a que a referida parede confronta com o prédio vizinho na zona da instalação sanitária, tudo leva a crer ser esta a causa do problema, muito embora nesta divisão não tenham sido detectados sinais de infiltrações. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da casa contígua à da reclamante, Senhor João Luís Costa Neves, para no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da notificação, promover a realização das obras de reconstrução e/ou conservação necessárias à correcção das más condições verificadas, de acordo com o Auto de Vistoria realizado.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE RECLAMAÇÃO SOBRE OBRAS / AUTO DE VISTORIA NÚMERO QUINZE BARRA DOIS MIL E DEZ (15/2010).-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número quinze barra dois mil e dez (15/2010, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e seis (26) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dez, os peritos Arq. Maria Fernanda Vaz Raposo, Eng.º Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederam à vistoria ao edifício situado na Rua Vieira da Silva, n.º 13, na localidade de Fazenda, freguesia de Ponte de Sor, deste Município, na sequência da reclamação apresentada por Francisco Lopes Damásio, devido à realização de pretensas obras clandestinas. Efectuada a vistoria, constatou-se que o senhor Artur Marcelino Marques, procedeu à execução de novas construções destinadas a anexos, na continuidade das já existentes (processo de obras n.º 29/96), não se encontrando munido da respectiva licença, uma vez que esta operação urbanística se encontra sujeita a controlo prévio. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou remeter o assunto ao Serviço de Obras Particulares para futura decisão.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CIRCULAR DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES (ANMP), SOBRE AS ORIENTAÇÕES APROVADAS PELO GOVERNO PARA O ORÇAMENTO DE ESTADO DE DOIS MIL E ONZE (OE/2011).-----

-----Está presente a Circular n.º 154/2010-AGIRAO, datada de sete (7) de Outubro de dois mil e dez, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto enviamos o documento aprovado pelo Conselho Directivo da ANMP, em reunião extraordinária

hoje realizada, face às medidas divulgadas pelo Governo para o Orçamento de Estado de 2011. >>. Em anexo encontra-se o documento antes mencionado, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, solidarizar-se com a posição tomada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses e em relação ao Orçamento Geral do Estado para dois mil e onze.-----

-----TAXA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DE SUBSOLO / TAGUSGÁS-----

-----Está presente o ofício que deu entrada nestes Serviços, no dia doze (12) de Outubro de dois mil e dez, da Tagusgás, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A sua factura de gás natural poderá passar a incluir um valor adicional que corresponde à taxa municipal de ocupação de subsolo, cujo montante é determinado pela sua Autarquia nos termos da legislação em vigor. Este valor é apresentado de forma destacada na factura de gás natural, com a indicação do município a que se destina.-----

A Tagusgás congratula-se por, até ao momento, não ter de pagar qualquer taxa e por esse facto não incluirá qualquer valor adicional nas facturas emitidas.-----

As empresas do sector do gás natural são totalmente alheias a um eventual valor a pagar, actuando unicamente como veículos de cobrança da referida taxa, por conta das Autarquias.-----

Do ponto de vista jurídico, a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro enquadra esta cobrança por ocupação do subsolo como uma das bases de incidência da utilização e aproveitamento de bens do domínio público e privado municipal. Nos termos da lei, cabe a cada Assembleia Municipal a decisão sobre a existência e o valor das taxas, diferindo assim de Município para Município.-----

A Resolução de Conselho de Ministros n.º 98/2008, de 8 de Abril, estabeleceu através dos Contratos de Concessão de Serviço Público de Distribuição Regional de Gás Natural, que os custos com esta taxa de ocupação do subsolo, seriam suportados pelos consumidores de gás natural de cada Município, sendo a sua cobrança feita através das facturas de gás natural, e conseqüentemente entregues, na íntegra, ao Município.-----

A metodologia de repartição aplicada é definida pela ERSE, regulador sectorial do gás natural. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Não estabelecer de momento, qualquer taxa municipal de ocupação de subsolo, pela passagem do gás

natural, tendo em consideração a situação económica das famílias; 2- Dar conhecimento da decisão à Empresa Tagusgás.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**RELATÓRIO ELABORADO PELO JÚRI, RELATIVO À VENDA DAS PINHAS MANSAS, DA PROPRIEDADE MUNICIPAL DE SAGOLGUINHA, DO ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010).**-----

-----Está presente o Relatório datado de catorze (14) dias do mês de Outubro de dois mil e dez (2010), nesta cidade de Ponte de Sor e Edifício dos Paços do Concelho, reuniram Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, Primeiro Vogal Efectivo, que presidiu, em substituição de Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, por impedimento da mesma, Maria Rosa da Silva Hilário Branquinho, Coordenadora Técnica, Segundo Vogal Efectivo e Ana Clementina Covas Bairrão da Costa, Assistente Técnica, Vogal Suplente, os quais constituem o júri para a abertura e análise das propostas da venda referida em título. À hora estabelecida, e estando presentes todos os elementos do júri, a Presidente declarou aberto o acto público de abertura das proposta. Procedeu-se então, à abertura dos invólucros das propostas apresentadas dentro do prazo estabelecido, as quais o júri do concurso deliberou, por unanimidade, considerar admitidas e remete para conhecimento e decisão da Câmara, dos seguintes concorrentes:-----

1- João Simões Duarte – 750,00 €;-----

2- António Custódio Simões – 2.050,00 €. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, adjudicar a venda das pinhas mansas, da propriedade municipal denominada de Sagolguinha, ao Senhor António Custódio Simões, pelo valor de 2.050,00 € (Dois mil e cinquenta euros), tendo em consideração o Relatório do Júri do Concurso.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE DEVOLUÇÃO DA IMPORTÂNCIA RELATIVA À TARIFA E SANEAMENTO.**-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Gabriela Fernandes Bernardino Ramos, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa., que após a entrada

em vigor da Tarifa de Saneamento em Maio do corrente ano, houve algumas reclamações efectuadas pelos consumidores, relativamente à inexistência de colector de esgoto ou falta de ponto para proceder à ligação, do mesmo. Todas as reclamações apresentadas, verbalmente, foram conformadas pelos nossos Serviços Operativos. Pelo que, se deverá proceder à devolução das importâncias, cobradas indevidamente. Em anexo, encontra-se a listagem dos consumidores que pagaram saneamento, sem usufruir do mesmo. É tudo o que me cumpre informar, V. Exa. melhor decidirá. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar que os Serviços procedam à devolução das importâncias cobradas, indevidamente, aos consumidores constantes da Lista anexa, e que pagaram a tarifa de saneamento, sem usufruírem do mesmo. Todas as situações existentes no concelho e que sejam idênticas às presentes, deverão ser atendidas no futuro da mesma forma, isentando ao pagamento da respectiva taxa.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DA FACTURA / RECIBO DA ÁGUA, EM TRÊS (3) PRESTAÇÕES / JOÃO JOSÉ MENDES EUSÉBIO.-----

-----Está presente o requerimento datado de doze (12) de Outubro de dois mil e dez, de João José Mendes Eusébio, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << João José Mendes Eusébio, portadora do B. I. n.º 6752259 e do contribuinte n.º 108020622, residente em Rua da Saudade, 7 em Vale de Açôr, consumidor n.º 6576, por dificuldades financeiras, solicita a V. Exa., autorização para proceder ao pagamento em três (3) prestações, do recibo de água referente ao mês de Setembro de 2010, no valor de 97,30 € ao qual corresponde 37 m3. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o pagamento da factura / recibo da água, em três (3) prestações, mensais, e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, por parte do Senhor João José Mendes Eusébio, tendo o pagamento o seu início, durante o mês de Novembro de dois mil e dez.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE RESOLUÇÃO DO PROBLEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM PARCELA DE TERRENO, EM VALE DO ARCO / JÚLIO MANUEL ESPADINHA CHURRO CATARINO.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e três (23) de Setembro de dois mil e nove, de Júlio Manuel Espadinha Churro Catarino, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho pelo presente documento, solicitar a Vossa Excelência uma nova avaliação do assunto para a colaboração da resolução do escoamento das águas pluviais, bem como as águas sobrantes dos lavadores municipais e fonte pública do lugar de Vale do Arco. De facto existe no local um encaminhamento das águas sobrantes dos lavadores municipais e fonte pública do lugar de Vale do Arco. De facto existe no local um encaminhamento das águas sobrantes dos lavadores e da fonte, construída pelo Município, que se encontra num local que divide a parcela e é constituído por um tubo com cerca de 200 mm, já com alguma idade. Ao se realizar as obras para a elaboração do projecto, o referido tubo encontra-se na superfície dificultando assim a continuidade do mesmo. De referir, com os arruamentos a montante da linha de água em causa, terem sofrido obras de melhoramento, originando uma impermeabilização dos terrenos, aumentando desta forma significativamente o caudal, bem como a construção de novas infra-estruturas, tais como o polidesportivo, o centro comunitário, a sede da associação, o que originou a não absorção de águas pluviais nesses terrenos, hoje impermeabilizados, com um declive bastante acentuado originando o aumento do caudal. A soma de todo o caudal atrás mencionado, tem como destino o tubo colocado pelo Município, o que na altura penso que era o suficiente, mas hoje a realidade é bem diferente originando inundações no terreno ao ocorrer as primeiras chuvas. Na expectativa de colaboração para a resolução do problema com a brevidade possível, sem outro assunto de momento, com os melhores cumprimentos. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços Operativos procedam ao reencaminhamento das águas pluviais, para a Ribeira, através de uma vala de escoamento, tendo em consideração a informação técnica prestada, e que o trabalho seja realizado em presença do proprietário.....

-----Aprovado com sete votos a favor.....

-----TEMPO GASTO E CUSTOS APURADOS NA DEMOLIÇÃO DO PRÉDIO EM RUÍNAS, NA RUA DO OUTEIRO, EM MONTARGIL, PROPRIEDADE DE HERDEIROS DE ROSETE PINA.....

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor

Paulo Bispo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal de Ponte de Sor em 21 de Abril de 2010, para demolição de um prédio em ruínas na localidade de Montargil, na Rua do Outeiro, informa-se que o mesmo foi executado, tendo sido usado para o efeito o tempo de mão-de-obra e de máquinas que abaixo se esquematiza, sendo que os trabalhos efectuados foram para a demolição e limpeza para o Sr. Herdeiros de Rosete Pina, com morada em Rua das Amoreiras, 7425-113 Montargil.-----

- Fiscalização (3 horas);-----

- Canalizador (4 horas);-----

- Servente (4 horas);-----

Máquinas:-----

- Máquina Recto Komatsu (12 horas);-----

- Camião 59-BH-77 (12 horas);-----

- Camião 14-BI-36 (12 horas).-----

Transporte e deposição de entulhos para Estação de Transferência em Vale de Açôr (talões em anexo com os respectivos pesos). >>.-----

Encontra-se também presente a informação financeira, datada de seis (6) de Outubro de dois mil e dez, sobre os custos da demolição do referido prédio, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << De acordo com a informação prestada pelo Fiscal Municipal, os custos apurados na demolição do Prédio em ruínas, na Rua do Outeiro, são os seguintes:-----

- Mão de Obra:-----

- Fiscal (3 horas) – $8,89 \times 3 = 26,67$ €;-----

- Canalizador (4 horas) – $9,10 \times 4 = 36,40$ €;-----

- Servente (4 horas) – $6 \times 4 = 24,00$ €-----

TOTAL MÃO DE OBRA – 87,07 €.-----

- Máquinas:-----

- Máquina Rectro KOMATSU – $7 \text{ horas} \times 55,75 \text{ €} = 390,25 \text{ €}$;-----

- Camião Volvo 59-BH-77 (400 hp) – $7 \text{ horas} \times 228,00 \text{ €} = 1.596,00 \text{ €}$;-----

- Camião Toyota 14-BI-36 (147 hp) – $7 \text{ horas} \times 77,91 \text{ €} = 545,37 \text{ €}$.-----

TOTAL DE MÁQUINAS – 2.531,62 €.-----

- Deposição de Entulhos (8,00 €/ton + IVA) – **VER TALÕES DA VALNOR.**-----

- 4600+15960+20240+28320+3920=73.040 ton.-----

- 73*04*8=584,32*1,60=619,38 €.-----

DEPOSIÇÃO DE ENTULHOS – 619,38 €.-----

TOTAL – 3.238,07 €. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar os Herdeiros de Rosete Pina, com residência na Rua das Amoreiras, em Montargil, para efectuarem o pagamento da importância de três mil e duzentos e trinta e oito euros e sete cêntimos (3.238,07 €), respeitante aos custos da demolição do prédio em ruínas, na Rua do Outeiro, em Montargil, tendo em consideração os documentos em anexo e a informação técnica / financeira, elaborada pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**RECENSEAMENTO ELEITORAL – 2010. - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS.**-----

-----Está presente a informação datada de seis (6) de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Coordenador Técnico, Senhor Paulo Luís de Oliveira Lourenço, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Presente o ofício n.º 0015055, de 27/07/2010, referência DGAI – P.º 310.05.01 – 130.112/Finlog., da Direcção-Geral de Administração Interna – Administração Eleitoral (DGAI-AE) – Lisboa, referente à transferência de verbas, a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 72.º, da Lei n.º 13/99, de 22 de Março, do Orçamento do Estado para as Autarquias Locais, tendo como objectivo atenuar as despesas efectuadas a nível Concelhio e de Freguesia com as **Operações do Recenseamento Eleitoral, relativamente ao ano de 2010.** Segundo o teor do ofício atrás citado e de acordo com o estipulado no n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de Maio, do qual anexo fotocópia, o montante da verba transferida para cada Município **será atribuído às Freguesias do Concelho, podendo, contudo, havendo necessidade, as Câmaras Municipais reservarem para si, para despesas próprias com as operações do Recenseamento Eleitoral, até 10% do montante recebido.** A verba no valor total de **966,97 €** (novecentos e sessenta e seis euros e noventa e sete cêntimos), foi transferida para o Município de Ponte de Sor, em 06/10/2010, conforme consulta de saldos e movimentos da Conta à Ordem, emitida pela Caixa<<e>>Banking, a qual anexo, sendo calculada com base nos resultados da actualização dos eleitores inscritos até 31 de Dezembro

2009, no Concelho de Ponte de Sor, que constam na Base de Dados do Recenseamento Eleitoral (BDRE - Lisboa), **publicados no mapa n.º. 5/2010, D.R. 2.ª. Série – N.º. 43 – 03 de Março, já oportunamente distribuído a todas as Juntas de Freguesia**, que inclui as inscrições de Cidadãos Nacionais, Cidadãos da União Europeia não Nacionais do Estado Português Residentes em Portugal (UE) e outros Estrangeiros Residentes em Portugal (ER) e resulta da soma dos coeficientes constantes **x, y e z**, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º, do D.L. n.º 162/79, de 30 de Maio, que são os seguintes:-----

Verba por Concelho (x)	155,77 €
Verba por Eleitor Inscrito (y)	0,01 €
Verba por Freguesia (z)	93,93 €

Tendo como exemplo o cálculo apresentado no ofício acima citado, da DGAI – AE (distribuição integral pelas Freguesias da verba transferida) e **tendo em consideração o número de eleitores inscritos no Recenseamento Eleitoral até 31/12/2009 – BDRE – Lisboa, em cada uma das Freguesias deste Concelho, publicado no mapa n.º. 5/2010, D.R. 2.ª. Série – N.º. 43 – 03 de Março**, que inclui as inscrições de Cidadãos Nacionais, Cidadãos da União Europeia não nacionais do Estado Português Residentes em Portugal (UE) e outros Estrangeiros Residentes em Portugal (ER), **julgo que o montante a transferir para cada Freguesia do Concelho de Ponte de Sor, poderá ser o que a seguir se indica e o qual resulta do seguinte cálculo:-----**
(verba concelho x n.º. postos recens. na freg.) + (verba por eleitor x n.º. eleitores na freg.) + verba por freg. = n.º de postos de recenseamento no concelho (7).-----

Verba por Concelho	N.º de Postos de Recenseamento Eleitoral nas Freguesias		N.º total de eleitores inscritos nas Freguesias do Município de Ponte de Sor, em 31/12/2009 – BDRE – Lisboa <small>Mapa n.º. 5/2010, D.R. 2.ª. Série – N.º. 43 – 03 de Março</small>		Verba por ELEITOR Inscrito	Verba por FREGUESIA
155,77 €	Foros de Arrão	1	Foros de Arrão	928	0,01 €	93,93 €
	Galveias	1	Galveias	1.243		
	Longomel	1	Longomel	1.208		
	Montargil	1	Montargil	* 2.209		
	Ponte de Sor	1	Ponte de Sor	** 7.573		
	Tramaga	1	Tramaga	1.472		
	Vale de Açor	1	Vale de Açor	736		
	TOTAL NO CONCELHO	7	TOTAL NO CONCELHO	15.369		

* Inclui 4 inscrições referentes a Cidadãos da União Europeia, não nacionais do Estado Português residentes em Portugal (UE).

** Inclui 1 inscrição referente a 1 Cidadão da União Europeia (EU) e inclui 4 inscrições referentes a Outros Cidadãos Estrangeiras Residentes em Portugal (ER).

MAPA

Exemplo de cálculo, com a distribuição integral pelas Juntas de Freguesia deste Município.

(Exemplo de mapa a enviar à DGAI – AE - Lisboa)

 RECENSEAMENTO ELEITORAL – 2010 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS Decreto-Lei nº. 162/79, de 30/05/1979 LEI Nº. 13/99, de 22/03/1999 				
MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR FREGUESIA	VERBA PELO N.º DE POSTOS DE RECENSEAMENTO ELEITORAL NA FREGUESIA (x)	VERBA POR <u>ELEITOR</u> INSCRITO NA FREGUESIA (y)	VERBA POR <u>FREGUESIA</u> (z)	TOTAL Montante a transferir para cada Freguesia
FOROS DE ARRÃO	$\frac{155,77}{7} \times 1 = 22,25 \text{ €}$	0,01 € X 928 = 9,28 €	93,93 €	125,46 €
GALVEIAS	$\frac{155,77}{7} \times 1 = 22,25 \text{ €}$	0,01 € X 1.243 = 12,43 €	93,93 €	128,61 €
LONGOMEL	$\frac{155,77}{7} \times 1 = 22,25 \text{ €}$	0,01 € X 1.208 = 12,08 €	93,93 €	128,26 €
MONTARGIL	$\frac{155,77}{7} \times 1 = 22,25 \text{ €}$	0,01 € X 2.209 = 22,09 €	93,93 €	138,27 €
PONTE DE SOR	$\frac{155,77}{7} \times 1 = 22,25 \text{ €}$	0,01 € X 7.573 = 75,73 €	93,93 €	191,91 €
TRAMAGA	$\frac{155,77}{7} \times 1 = 22,25 \text{ €}$	0,01 € X 1.472 = 14,72 €	93,93 €	130,90 €
VALE DE AÇOR	$\frac{155,77}{7} \times 1 = 22,25 \text{ €}$	0,01 € X 736 = 7,36 €	93,93 €	123,54 €
			TOTAL	966,95 € a)

A) – Relativamente ao total do montante transferido para este Município (966,97 €), existe uma diferença para menos de 0,02 €, em relação ao total do montante atribuído às Freguesias deste Município (966,95 €), devido a arredondamentos feitos na coluna X.-----

Havendo necessidade, a Câmara Municipal poderá reservar para suas despesas próprias com as operações do Recenseamento Eleitoral, até um máximo de 10% da quantia global transferida para este Município.-----

Face ao exposto, proponho que o assunto seja presente à reunião do Executivo da Câmara Municipal para que este se pronuncie sobre o mesmo e pela eventual retenção ou não da percentagem.-----

No caso de retenção, deverá indicar qual a percentagem a reter, a qual poderá ir até 10% da quantia global transferida / recebida. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Prescindir da retenção da verba indicada, a qual poderia ir até dez por cento (10%) do valor transferido; 2- Proceder à redistribuição integral do montante transferido para o Município de Ponte de Sor, pelas Juntas de Freguesia / Comissões Recenseadoras do Concelho de Ponte de Sor, de acordo com os valores constantes no Mapa apresentado na Informação prestada pelo funcionário do Gabinete de Actos Eleitorais, Referendários e Recenseamento Eleitoral.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA APANHAR A AZEITONA DAS OLIVEIRAS, QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DO CENTRO DE CONVÍVIO E FORA DO MESMO, EM TORRE DAS VARGENS / FRANCISCO CALADO FILIPE.-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de Outubro de dois mil e dez, subscrito pelo Senhor Francisco Calado Filipe, residente na Rua 25 de Abril, em Torre das Vargens, solicitando autorização para apanhar a azeitona das oliveiras que se encontram dentro do perímetro e fora do Centro de Convívio de Torre das Vargens e que são propriedade da Câmara Municipal.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o Senhor Francisco Calado Filipe, de Torre das Vargens, a apanhar a azeitona das oliveiras que se encontram dentro e fora do perímetro do Centro de Convívio de Torre das Vargens, que são propriedade da Autarquia, tendo em atenção que a quantidade de azeitona é muito pouca.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----OFERTA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA DO BAR DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE PONTE DE SOR – CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO.-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionada em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << à presente informação anexamos para apreciação, o Caderno de Encargos e Programa de Concurso relativos à

Oferta Pública para Exploração, em Regime de Arrendamento de Duração Limitada do Bar da Piscina Municipal Coberta de Ponte de Sor. À consideração superior. >>. Em anexo encontram-se o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados junto ao Processo.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a realização da Oferta Pública para a Exploração, em Regime de Arrendamento de Duração Limitada, do Bar da Piscina Municipal Coberta, em Ponte de Sor, propriedade do Município de Ponte de Sor, sita na Zona Desportiva de Ponte de Sor; 2- Que a referida Oferta Pública seja realizada através de Hasta Pública; 3- Aprovar o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso; 4- Nomear o júri para efectuar a referida Hasta Pública, o qual deverá ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, que deverá substituída pelo Primeiro Vogal Efectivo; Primeiro Vogal Efectivo – Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa; Segundo Vogal Efectivo: Maria Rosa Branquinho, Coordenadora Técnica; Primeiro Vogal Suplente - António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais; Segundo Vogal Suplente, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior; 5- Dar a devida publicidade à Oferta Pública, através de Editais e do Jornal “Ecos do Sor”.

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR A FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, DE DOIS ALUNOS DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE MULTIMÉDIA DA ESCOLA SECUNDÁRIA - PROTOCOLO / ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número setecentos e cinquenta e sete (757), datado de quinze (15) de Setembro de dois mil e dez, da Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar a possibilidades de dois (2) alunos do Curso Profissional de Técnico de Multimédia virem a realizar a Formação em Contexto de Trabalho, conforme conversa com a Coordenadora dos Cursos

Profissionais. São objectivos gerais da Formação em Contexto de Trabalho proporcionar ao aluno:-----

- a) Contacto com as tecnologias e técnicas que se encontram para além das situações simuláveis, durante a formação, face aos meios disponíveis na Escola.-----
- b) Oportunidade de aplicação em actividades concretas, do mundo real do trabalho, dos conhecimentos adquiridos.-----
- c) Desenvolvimento de hábitos de trabalho, espírito empreendedor e sentido de responsabilidade profissional.-----
- d) Vivências inerentes às relações humanas no trabalho.-----

Esta formação tem a duração de 240 horas e realizar-se-á às 5.^a e 6.^a feiras desde o início de Outubro até ao final de Abril. >>. Em anexo encontra-se o Protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Escola Secundária com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, sobre o assunto, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar que dois (2) alunos do Curso Profissional Técnico de Multimédia, da Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, efectuem a realização de Formação em Contexto de Trabalho, na Câmara Municipal de Ponte de Sor, durante um período de 240 horas, às Quintas - Feiras e Sextas – Feiras, com início no mês de Outubro de dois mil e dez e até ao mês de Abril de dois mil e onze; 2- Aprovar o Protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, para o efeito; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE / AQUISIÇÃO DE CARRINHA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010).-----

-----Está presente a informação jurídica datada de quinze (15) de Outubro de dois mil e dez (2010), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia 25 de Janeiro de 2010, foi celebrado entre o Município de Ponte de Sor e o Eléctrico Futebol Clube, um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, prevendo a sua cláusula

terceira, alínea b), que : “*para além da quantia referida na alínea anterior, o primeiro outorgante entregará, ainda, ao segundo outorgante, a quantia mensal de mil euros, destinada ao financiamento da aquisição duma viatura, através de sistema leasing, quantia esta que começará a ser paga mediante o comprovativo da celebração daquele contrato, e durante um período de 24 meses, sem prejuízo do disposto na cláusula sexta;*”.

Vem agora, o Eléctrico Futebol Clube informar que após negociações com o fornecedor da viatura, conseguiu um preço final de 22.426,35€, o que significa uma poupança de 1.573,65€, pois na modalidade de pagamento faseado em 24 meses, o valor total da viatura seria de 24.000€.

Mais refere o requerente que, se forem tidos em conta os encargos associados ao financiamento, a poupança global será na ordem dos 4.000 €.

Deste modo, o Eléctrico Futebol Clube, vem propor o pagamento integral pelo valor de aquisição.

Atentando à informação do Departamento Financeiro, conclui-se que o Município tem capacidade financeira para realizar o pagamento da viatura, de uma só vez.

Assim, considerando a capacidade financeira do Município, somos a referir, que no caso da Exma. Câmara Municipal deliberar no sentido da atribuição da quantia em causa (22.426,35€), de uma só vez, deverá ser alterado o referido Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo, mais precisamente, a já mencionada alínea b) da cláusula terceira, assim como a cláusula quinta.

Anexo: Minuta de Alteração do Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo.

>>.- De referir que se encontra-se em anexo a Adenda à Alteração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << **Alteração ao Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado a 25 de Janeiro de 2010, nos termos gerais do Decreto – Lei nº 273/2009 de 1 de Outubro.**

Município de Ponte de Sor, pessoa colectiva número 506806456, com sede no Largo 25 de Abril, 7400 - 228 Ponte de Sor, representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, adiante designado por primeiro outorgante e;

Eléctrico Futebol Clube, Instituição de utilidade pública, número 501378545, revestindo a modalidade jurídica de associação desportiva, com sede na cidade de Ponte

de Sor, representado pelo Presidente da respectiva direcção, adiante designado por segundo outorgante;-----

Os outorgantes acima identificados, considerando: -----

-----A vantagem económica que existe em se efectuar o pagamento a pronto da viatura referida na alínea b) da cláusula terceira da redacção inicial do Contrato - Programa de Desenvolvimento Desportivo em causa, a adquirir pelo segundo outorgante, mediante o apoio monetário do primeiro outorgante; -----

-A deliberação tomada pela Câmara Municipal de Ponte de Sor tomada a _/_/_ ; -----

Alteram a redacção da alínea b) da cláusula terceira e a cláusula quinta do contrato – programa a que fizeram alusão, mantendo-se no mais os mesmos termos e condições já previstos, passando aquelas a ter a seguinte redacção: -----

-----**Cláusula Terceira**-----

-----**(Obrigações do primeiro outorgante / participação financeira)**-----

Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo definido na Cláusula Primeira, a participação do Primeiro Outorgante será realizada mediante a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c) e d) do número dois da cláusula anterior, nos termos que se seguem:-----

----**a)** Entrega, ao segundo outorgante, da quantia mensal de **vinte e sete mil e quinhentos euros**, a partir do mês de Janeiro de 2010, e até ao termo da vigência do presente Contrato – Programa; -----

b) Para além da quantia referida na alínea anterior, o primeiro outorgante entregará, ainda, ao segundo outorgante, a quantia de **22.426,35€ (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e seis euros e trinta e cinco cêntimos)** destinada ao financiamento da aquisição duma viatura, quantia esta que será entregue mediante o comprovativo da celebração do contrato de compra e venda e efectiva aquisição da viatura, sem prejuízo do disposto na cláusula sexta;-----

-----**Cláusula Quinta**-----

-----**(Vigência)**-----

O presente contrato reporta o início dos seus efeitos ao dia 1 de Janeiro de 2010, e vigorará até ao dia 31 de Maio do mesmo ano, renovando-se automaticamente até ao dia

31 de Dezembro do mesmo ano, renovação essa que fica condicionada à apresentação, por parte do segundo outorgante, até ao referido dia 31 de Maio de 2010, do plano de desenvolvimento desportivo para a época desportiva 2010/2011.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Ponte de Sor, _/_/_ -----

Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder.-----

Pelo Primeiro Outorgante -----Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal -----O Presidente da Direcção

João José de Carvalho Taveira Pinto-----Américo Pereira. >>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Alterar a cláusula terceira, alínea b) e cláusula quinta, do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado em 25 de Janeiro de 2010, com o Elétrico Futebol Clube que passa a ter a redacção antes transcrita na Acta da presente reunião; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever a referida Adenda de Alteração ao Contrato Programa; 3- Dar a publicidade legalmente devida.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE A CELEBRAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DAS BIBLIOTECAS.**-----

-----Está presente a informação número cinquenta e nove (59), datada de treze (13) de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Secretário, Senhor Pedro Miguel Martins Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exma. Senhora Vereadora, venho por este meio, propor a V. Exa. a Comemoração do Dia Internacional das Bibliotecas, através da realização de uma palestra com o tema “Somos bons pais? Uma viagem em torno de sete (7) questões Fundamentais, com adaptação ao Tema – Promoção da Leitura. Esta actividade teria lugar no dia 25 de Outubro, no Cine - Teatro de Ponte de Sor, pelas 21 horas e contará com a colaboração das Bibliotecas Escolares (Escola Secundária, Escola EBI de Montargil, Escola João Pedro de Andrade e escola EB1 de Ponte de Sor), na divulgação junto dos Encarregados de Educação, Professores e Assistentes Operacionais, uma vez que esta acção lhes é preferencialmente dirigida. Para uma melhor análise de V. Exa., junto em anexo cópia do e-mail explicativo da acção enviada pelo orientador Alfredo Leite, Psicólogo Educacional, que será responsável pela apresentação e dinamização da

palestra. Os custos previstos para a realização desta actividade são:-----
- Cachet – 275,00 € (valor aproximado);-----
- Dois (2) ramos de flores – 30,00 € (valor aproximado)-----
- Quatro (4) ofertas do Município;-----
- Outras eventuais despesas à realização da acção.-----

Mais informo que tencionamos solicitar a participação de quatro (4) alunos das Escolas a recitar Poesia e a actuação de um Grupo Coral de Professores e Assistentes Operacionais da escola Secundária de Ponte de Sor. Assim, solicito a V. Exa. a apreciação e deliberação sobre o exposto. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a realização do evento relativo à Celebração do Dia Internacional das Bibliotecas, nos termos constantes da informação técnica prestada; 2- Autorizar o pagamento der todas as despesas relacionadas com o referido evento e indicados na informação.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE O PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DE INGLÊS E DE OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º C.E.B./KIITOS – ACORDOS DE COLABORAÇÃO COM A ESCOLA DE ARTES DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Outubro de dois mil e dez, que deu entrada nos Serviços sob o número cinco mil oitocentos e trinta e oito (5838), no referido dia treze (13) de Outubro do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular e do Projecto Kiitos, Projecto de Iniciação Inglesa e Orientação Musical no Pré-escolar, foram estabelecidos, no ano lectivo 2009/2010, protocolos com a Escola de Artes do Norte Alentejano, no sentido desta promover a dinamização das actividades de Música e Expressão Artística no Pré-Escolar e Primeiro (1.º) Ciclo do Ensino Básico. Esta entidade que mantinha com os dinamizadores um contrato de prestação de serviços, informou a Autarquia de que não poderá, por impedimentos legais, manter esta forma de contratação e que só poderá dar continuidade ao acordo de colaboração se estabelecer, com os dinamizadores, contratos de trabalho a termo certo. Efectuada reunião com os elementos da Direcção da Escola, estes apresentaram as despesas

resultantes da contratação, pelo que coloco à consideração de V. Exa., a aprovação dos valores em causa e que se encontram discriminados no mapa anexo bem como a aprovação e assinatura dos Acordos de Colaboração que também se anexam. >>. Em anexo encontram-se os Acordos de Colaboração, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Escola de Artes do Norte Alentejano, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar os valores constantes do Mapa anexo à informação técnica prestada; 2- Aprovar os Acordos de Colaboração a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Escola de Artes do Norte Alentejano, para o efeito; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever os referidos Acordos de Colaboração.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ENCONTRO TEMÁTICO NO ÂMBITO DO ANO EUROPEU DO COMBATE À POBREZA E À EXCLUSÃO SOCIAL.-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Comemora-se no presente ano o “Ano Europeu do Combate à Pobreza e à Exclusão Social”. Neste âmbito pretende-se levar a efeito no próximo dia 29 de Outubro, n Teatro Cinema um Encontro Temático sobre “Deficiência – Contra as Barreiras da Diferença...”. Para este Encontro foram convidados a Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, o Senhor Miguel Simón Expósito – Director Geral da Acção Social do Governo da Extremadura e o Senhor Luís Gonçalves – Paraolímpico, natural de Portalegre, que farão parte da mesa redonda, e no final da qual haverá um debate aberto a todos os presentes. Para complementar este Encontro Temático, pretende-se que se inicie o mesmo com uma actuação da Orquestra Juvenil da Câmara Municipal e se encerre com uma actuação do artista Pedro Barroso. Para o efeito, solicita-se à Câmara Municipal que aprove o pagamento das despesas inerentes e que se traduzirão no seguinte:-----

1- Aquisição de um ramo de flores para o centro da mesa – 20,00 €;-----
2- Pagamento do artista Pedro Barroso e sua Banda, de acordo com as condições insertas no contrato em Anexo. >>. De referir que as despesas importam no valor de 6.070,00 €.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar a

realização do evento relativo ao Encontro Temático no âmbito do Ano Europeu do Combate à Pobreza e à Exclusão Social, no dia vinte e nove (29) de Outubro do corrente ano, nos termos constantes da informação técnica prestada; 2- Autorizar o pagamento de todas as despesas relacionadas com o referido evento e indicados na informação.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA FAZER FACE À DESLOCAÇÃO A MAFRA, DOS GRUPOS GYMNART E GILDANCE / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício datado de dez (10) de Outubro de dois mil e dez, da Associação Nova Cultura de Montargil, dando conhecimento que no passado dia quinze (15) de Agosto, os grupos Gymnart e GilDance, deslocaram-se a Monte – Bom (Mafra), onde estiveram presentes, no âmbito de um intercâmbio cultural de colaboração mútuo, do qual enviam factura, no valor de 445,00 €, da Rodoviária do Tejo, referente ao transporte da deslocação, razão pela qual solicitavam apoio para fazer face à despesa com o referido transporte.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir um subsídio no valor de 445,00 €, à Associação Nova Cultura de Montargil, para fazer face às despesas com o transporte dos Grupos Gymnart e Gildance, a Mafra, na Rodoviária do Tejo, conforme documento (factura) em anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUMENTO DO VALOR DO PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES, NO REFEITÓRIO ESCOLAR DE TRAMAGA / CENTRO COMUNITÁRIO DE TRAMAGA – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E ACÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE TRAMAGA.**-----

-----Está presente o ofício número setenta e dois (72), datado de oito (8) de Outubro de dois mil e dez, do Centro Comunitário de Tramaga – Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Devido as enormes dificuldades financeiras com que nos deparamos e porque esta ano lectivo o valor referente às refeições escolares não sofreram alterações e tendo, também em conta o facto do Centro Comunitário dispensar funcionárias para ajudar a servir as refeições no Refeitório

escolar, solicitamos ao Exmo. Senhor Presidente: - Valor actual – 1.46; - Valor solicitado – 1.75. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: Após análise do conteúdo do ofício remetido a esta Câmara, pelo Centro Comunitário de Tramaga – Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, a Câmara decidiu: Todas as Entidades que colaboram com a Câmara Municipal, na prestação do Serviço em causa, ser-lhes-á atribuído o valor de 1,75 €, por cada refeição atribuída aos alunos.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM AS RESPECTIVAS MODALIDADES E PROGRAMAS DE VISITA AOS ESPAÇOS DO MUSEU DO DOURO / MUSEU DO DOURO.

-----Está presente o ofício datado de vinte e quatro (24) de Setembro de dois mil e dez, do Museu do Douro, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Queremos antes de mais, felicitar V. Exa. pela significativa colaboração no estabelecimento de uma parceria institucional com a Fundação Museu do Douro, que estamos certos, em muito contribuirá para promover a cultura e património da Região Demarcada do Douro, consagrada com o Estatuto de Património Mundial pela UNESCO como paisagem cultural, evolutiva e viva. Aguardamos o reenvio de uma cópia do Protocolo depois de assinado por V. Exa. >>.

Encontra-se também presente a informação sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Houve duas alterações; a primeira foi introduzida na alínea c) da cláusula 3.^a, foi acrescentado que “as visitas escolares também serão grátis”. A segunda foi em relação à caducidade do presente protocolo, que passou de 31 de Dezembro de 2010 para tempo indeterminado, como pode verificar-se da Minuta em Anexo. >>. Em anexo encontra-se o Protocolo de Colaboração para visita aos espaços do Museu do Douro, a estabelecer entre a Fundação Museu do Douro e o Município de Ponte de Sor, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Protocolo definitivo a estabelecer entre a Fundação Museu do Douro e a Câmara Municipal de Ponte de Sor, para as visitas ao Espaço do Museu do Douro; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo definitivo.

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ALTERAÇÃO DE POTÊNCIA CONTRATADA, PARA PODER MANTER VIÁVEL A EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE BAR E RESTAURANTE “FÁBRICA DO ARROZ”, EXPLORADO PELA EMPRESA FOOD N´GROOVES, REPRESENTADO PELO SENHOR HÉLDER JOSÉ LOPES RODRIGUES / FOOD N´GROOVES, UNIPessoal, LDA, REPRESENTADO PELO SENHOR HÉLDER JOSÉ LOPES RODRIGUES.**-----

-----Está presente o requerimento com a referência número vinte e cinco (25), datado de vinte (20) de Setembro de dois mil e dez, subscrito pela Empresa Food N´Grooves, representada pelo Senhor Hélder José Lopes Rodrigues, Gerente do Estabelecimento de Bar e Restaurante, denominado Fábrica do Arroz, sito na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio solicitar que V. Exa. se digne autorizar a colocação de um diferencial junto ao contador da EDP. Este diferencial é necessário para a diminuição de potência contratada junto à EDP, agora solicitada para Baixa Tensão Normal – 41,4 kw. A actual potência contratada está a lesar os nossos interesses, já que mesmo após algumas intervenções técnicas na distribuição equitativa das fases, continua a existir um custo extremamente elevado com as taxas que ascende a praticamente 40% da facturação total. Mais informo que a inclusão deste diferencial foi solicitado por um técnico da EDP após este se ter deslocado ao local e constatar que seria necessário o referido equipamento para a respectiva alteração. Na expectativa de que este assunto possa merecer a Vossa melhor atenção, ficamos a aguardar uma resposta de V. Exa. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a colocação de um diferencial junto ao contador da EDP, destinado à diminuição da potência contratada junto da referida EDP, agora solicitada para Baixa Tensão Normal – 41,4 Kw, no Restaurante / Bar “Fábrica do Arroz”, tendo em consideração os argumentos apresentados pelo arrendatário que é a Empresa Food N´Grooves, e de acordo com a informação da Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, prestada sobre o assunto, em que refere que não se via inconveniente em atender ao solicitado e que segundo informação dos técnicos a colocação do diferencial não prejudicava o Dono da Obra.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO DE HANGARAGEM, PARA
MANUTENÇÃO EM PERMANÊNCIA DAS AERONAVES E EQUIPAMENTOS
NO AERÓDROMO DE PONTE DE SOR / AERO CLUBE DE PORTUGAL
(AeCP).**-----

-----Está presente o ofício datado de um (1) de Outubro de dois mil e dez, do Aero Clube de Portugal, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por referência ao assunto em epígrafe e na sequência da reunião mantida com V. Exa., no passado dia 6 de Agosto, e que muito agradecemos, teve o Aero Club de Portugal (AeCP) oportunidade de expressar o seu desejo em expandir as suas actividades aeronáuticas e sociais, passando a operar com base no aeródromo municipal de Ponte de Sor, em particular com a sua secção de planadores. Considera o AeCP que o Aeródromo de Ponte de Sor e a sua zona envolvente se encontram dotadas de infra-estruturas especialmente dotadas para a prática do voo desportivo e recreativo, com especial ênfase do voo à vela. No quadro das actividades do AeCP, quanto às actividades aeronáuticas, o mesmo desenvolve o ensino das actividades do voo e divulgação das mesmas, dedicando especial atenção às suas responsabilidades sociais, vocacionando-se para programas de ocupação de tempos livres de jovens e de interacção com institucionais de solidariedade social. O AeCP pretende consagrar uma nova instalação, tendo analisado e concluído pela aptidão do aeródromo de Ponte de Sor, ao voo à vela, com desenvolvimento de programas de ensino do voo de planadores e de promoção dessas actividades junto de instituições sociais e estabelecimentos de ensino locais. Paralelamente, o AeCP pretende também mobilizar os meios de voo à vela que dispõe na Base Aérea de Sintra e no Aeródromo de Évora para o Aeródromo de Ponte de Sor, aí passando a exercer os voos à vela, concentrando meios aéreos, materiais e humanos em Ponte de Sor. Por força desta opção, que o AeCP pretende seja de carácter permanente e sem termo, o AeCP irá também desenvolver com centro em Ponte de Sor, a actividade desportiva e de competição nacional e internacional, onde o AeCP sempre manteve os recordes nacionais e os maiores praticantes nacionais, com projecção internacional reconhecida. Nesse âmbito, Ponte de Sor também passará a constituir o centro de actividade de planadores em Portugal, com a promoção de campeonatos, torneios e estágios com equipas praticantes internacionais alojados em Ponte de Sor. Para a prossecução das actividades e concretização dos objectivos a que o

AeCP se propõe, o mesmo necessitará de espaço de hangaragem para manutenção – em permanência – das aeronaves e equipamentos no aeródromo de Ponte de Sor. Propõe-se o AeCP, neste quadro, contratar com o Município de Ponte de Sor a obtenção de tal espaço, de entre os espaços disponíveis no aeródromo de Ponte de Sor – que já visitou – mais fazendo utilização dos espaços de estacionamento ao ar livre, pistas e taxiways, na modalidade legal e sob regime de custos a acertar com esse Município. O AeCP reitera o seu desejo de poder alcançar um acordo com o Município de Ponte de Sor no mais curto espaço de tempo, instalando-se e iniciando actividade no aeródromo de Ponte de Sor durante a 1.ª quinzena de Outubro. Reconhece o AeCP que, na actualidade, um dos espaços de hangaragem disponíveis se encontra onerado com uma presença de materiais e meios humanos dos bombeiros e protecção civil durante a época de Verão, considerando que em caso de utilização desse espaço se comprometeria a coordenar a utilização desse com as necessidades da protecção civil no período de Verão. Mais conhece e se compromete o AeCP a respeitar as limitações definidas pelas autoridades aeronáuticas quanto a períodos de uso admitido do espaço aéreo sobre e circundante ao Aeródromo de Ponte de Sor, em vista da sua utilização por uma base da Empresa de Meios Aéreos, S.A. Nestes termos, requer-se a V. Exa. que considere o pedido deduzido e se digne informar o que tiver por conveniente, agradecendo-se antecipadamente a atenção prestada por V. Exa. a este assunto. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder por empréstimo, o espaço de hangaragem, denominado por Hangar número quatro (4), no Aeródromo Municipal, numa fase transitória, ao Aero Club de Portugal (AeCP) para as suas actividades. Após a elaboração do respectivo Regulamento, ser-lhes-á transmitido as condições de utilização do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor.--

-----Aprovado com sete votos a favor .-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DO PROJECTO GERAL DE REORDENAMENTO DA RIBEIRA DO SOR – QUARTA (4.ª) FASE – AJUSTE DIRECTO.-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Outubro de dois mil e dez, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as prescrições de

segurança previstas no presente PSS, estão de acordo com o definido no anexo II do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Segurança e Saúde relativa à Empreitada do Projecto Geral de Reordenamento da Ribeira do Sor – Quarta (4.ª) Fase, tendo em consideração a informação técnica prestada.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DO CENTRO DE DIA / NOITE DE PONTE DE SOR – LAR DE PONTE DE SOR – LAR DE IDOSOS, AVENIDA DO COLÉGIO - ESCLARECIMENTO.

-----Está presente a informação datada de quinze (15) do mês de Outubro do ano de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo júri do concurso, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos quinze dias do mês de Outubro de dois mil e dez reuniram os Senhores, António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, os quais, constituem o Júri do Concurso referido em epígrafe, a fim de proceder à análise do mapa de quantidades patenteado na plataforma digital. Em virtude do template disponibilizado não permitir a leitura integral de determinados artigos, decidiu o júri disponibilizar o referido mapa de quantidades em formato pdf. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara de concordar com o conteúdo, nos termos apresentados da decisão do júri, e dar a conhecer aos interessados, a referida decisão do júri, relativas ao Concurso Público da Empreitada do Centro de Dia / Noite de Ponte de Sor – Lar de Idosos, Avenida do Colégio, Ponte de Sor.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO 1.º CICLO – RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR EB1/JI DA AVENIDA GARIBALDINO DE ANDRADE – 1.ª FASE – ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS.

-----Está presente a informação datada de doze (12) do mês de Outubro do ano de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo júri do concurso, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos doze dias do mês de Outubro de dois mil e dez reuniram os senhores, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, os quais, constituem o Júri do Concurso referido em epígrafe a fim de procederem à análise das listas de erros e omissões apresentadas pelas empresas Constrope – Construções, S.A., Alpesso – Construções, S.A., Sociedade de Empreitadas Centrejo, Lda. e Betonit – Engenharia e Construções, Lda., as quais se anexam, do mesmo ficando a fazer parte integrante.-----

Considerando a data e hora de entrada da lista de erros e omissões apresentada pelo concorrente Betonit – Engenharia e Construções, Lda., conclui-se que a mesma não foi efectuada durante o prazo previsto. No entanto, entende o júri, em virtude de poder ter existido algum problema de inserção na plataforma digital, por conveniente não deixar de responder às mesmas.-----

Com base no ponto 5 do artigo 61.º do CCP, o júri do concurso decidiu não aceitar as listagens de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes Constrope – Construções, S.A., Alpesso – Construções, S.A. e Betonit – Engenharia e Construções, Lda., considerando-se as mesmas rejeitadas, pois entendem-se correctas as quantidades patenteadas a concurso. Relativamente à listagem de erros e omissões apresentada pelo concorrente Sociedade de Empreitadas Centrejo, Lda., em análise às questões formalizadas procede-se aos seguintes esclarecimentos:-----

1, 2 e 3 - O artigo 4.1 descreve o material (onde se encontra a unidade) e os artigos 4.1.1 e 4.1.2 especifica o tipo de material (contendo estes as respectivas quantidades).-----

4 e 5 - O artigo 7.6 descreve o material (onde se encontra a unidade) e o artigo 7.6.1 especifica o tipo de material sendo a sua quantidade de 22,59.-----

6 - Os espelhos mencionados no artigo 1.5.2.1.6 têm uma área de 13,09m² pelo que procederemos à correcção do mapa de medições nessa conformidade, e as suas dimensões são de:-----

- 3,33 x 1,00 m (1 unidade).-----

- 1,50 x 1,00 m (2 unidades).-----

- 2,07 x 1,00 m (2 unidades).-----

- 1,50 x 1,00 m (1 unidade).-----

- 1,12 x 1,00 m (1 unidade).-----

7 - O edifício C não tem 1.º andar pelo que não se encontra em falta a planta de tectos, existindo apenas a planta de tectos do r/c com a peça desenhada ARQ.C.16.0.-----

8 - Deverão ser consideradas correctas todas as quantidades patenteadas a concurso com excepção das expressamente definidas nas alíneas anteriores.-----

9 - A peça desenhada ARQ.C.18.0 refere-se ao edifício C, pelo que na legenda onde se lê “*edifício A*” deverá ler-se “*edifício C*”.-----

Do exposto e tendo em consideração a pequena relevância das correcções introduzidas não haverá lugar a prorrogação de prazo de apresentação de propostas.-----

A presente decisão deve ser publicada na plataforma electrónica utilizada pelo Município, e junto às peças do procedimento, devendo todos os interessados que as tenham adquirido serem imediatamente notificados do facto.-----

As deliberações que o presente relatório explicita, foram tomadas por unanimidade, e por todos os membros presentes serão assinadas. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de concordar com o conteúdo, nos termos apresentados da decisão do júri, e dar a conhecer aos interessados, a referida decisão do júri, relativas ao Concurso Público da Empreitada de Recuperação e Ampliação das Escolas do 1.º Ciclo – Recuperação e Ampliação do Centro Escolar EB1/JI da Avenida Garibaldi de Andrade.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO 1.º CICLO – RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR EB1/JI DA AVENIDA GARIBALDINO DE ANDRADE – 1.ª FASE – ESCLARECIMENTO.-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) do mês de Outubro do ano de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo júri do concurso, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dezoito dias do mês de Outubro de dois mil e dez reuniram os senhores, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, os quais, constituem o Júri do Concurso referido em epígrafe a fim de procederem à emissão do esclarecimento solicitado pela empresa Planirest Construções, Lda., o qual se anexa ao presente documento, do mesmo ficando a fazer parte integrante.-----

Dada a pertinência da questão apresentada pelo concorrente, entende o júri por conveniente não deixar de responder à mesma.-----

Assim, em análise à questão formalizada e após análise detalhada do mapa de quantidades na plataforma digital, procede-se aos respectivos esclarecimentos:-----

Aquando da transposição do mapa de quantidades para a plataforma verificou-se que o mesmo não foi transferido na íntegra, não tendo sido consideradas quantidades nos artigos onde não são colocadas unidades, pelo que o mapa de quantidades patenteado na plataforma possui na realidade omissões.-----

Assim, apesar destes artigos possuírem a descrição completa e que o processo contém todos os elementos para poderem ser efectuadas medições dos mesmos, as quantidades/unidades que não foram transpostas para a plataforma são:-----

1.5.2.1.3 - 123,30 m² .-----

1.5.2.1.4 - 1121,82 m² .-----

4.1 - Retirar unidades (caso não seja possível retirar a unidade do artigo na plataforma, a quantidade será nula).-----

4.1.1 - 2 unidades.-----

4.1.2 - 9 unidades.-----

5.8 - 2 unidades.-----

5.9 - 1 unidade.-----

5.10 - 1 unidade.-----

Nota: Por limitação da plataforma digital, caso não seja possível introduzir as quantidades/unidades nos artigos 1.5.2.1.3, 1.5.2.1.4, 4.1.1, 4.1.2, 5.8, 5.9 e 5.10 serão criados novos artigos que para os devidos efeitos substituem os referidos.-----

Face ao exposto e tendo em consideração que o prazo de entrega das propostas termina na presente data, entende o Júri propor a prorrogação do prazo para apresentação das propostas até ao dia 22 de Outubro de 2010, devendo a referida prorrogação ser decidida pela Câmara Municipal uma vez que foi esta o órgão competente para a decisão de contratar. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de concordar com o conteúdo, nos termos apresentados da decisão do júri, e dar a conhecer aos interessados, a referida decisão do júri, relativas ao Concurso Público da Empreitada de Recuperação e Ampliação das Escolas do 1.º Ciclo – Recuperação e Ampliação do Centro Escolar EB1/JI da Avenida Garibaldi de Andrade.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA DO CENTRO DE DIA / NOITE DE PONTE DE SOR – LAR DE IDOSOS, AVENIDA DO COLÉGIO, PONTE DE SOR – ESCLARECIMENTO.-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) do mês de Outubro do ano de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo júri do concurso, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos quinze dias do mês de Outubro de dois mil e dez reuniram os senhores, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Presidente, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, Vogal Efectivo e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, Vogal Efectivo, os quais constituem o Júri do Concurso referido em epígrafe a fim de procederem à análise de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Constrope, no que se refere ao planeamento das operações de consignação, ou a data de previsão de assinatura do contrato, previstas para a empreitada em epígrafe (conforme anexo).-----

Assim, relativamente às questões colocadas, prevê-se que venha a ocorrer uma consignação total, em prazo não superior a 30 dias, após data de produção de efeitos do contrato a celebrar, ou seja, após visto de Tribunal de Contas. A data de assinatura do contrato será marcada depois de esgotada a cadeia de actos prevista no Código dos Contratos Públicos, prevendo-se que venha a ocorrer no mais curto espaço de tempo respeitando os prazos previstos para cada acto. A audiência prévia do Relatório Preliminar, salvo motivo de força maior, deverá ocorrer nos 15 dias seguintes à abertura das propostas.-----

Nesta sequência, procede-se à disponibilização de Desenho com informação complementar (não essencial) de Arquitectura, designado 24a, que se anexa. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de concordar com o conteúdo, nos termos apresentados da decisão do júri, e dar a conhecer aos interessados, a referida decisão do júri, relativas ao Concurso Público da Empreitada de Centro de Dia / Noite de Ponte de Sor – Lar de Idosos, Avenida do Colégio, Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DE FOROS DO ARRÃO – SEGUNDA (2.ª) FASE (ESTRADAS DE CORUCHE E

MONTARGIL / APROVAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE TRABALHOS PREVISTA.-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Outubro de dois mil e dez. sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da execução dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da empreitada em epígrafe junto se anexa, para aprovação a relação final de trabalhos prevista para a empreitada em epígrafe.-----

As diferenças de medição registadas resultam de erros e omissões de projecto:-----

- Nomeadamente ao nível da extensão dos colectores, movimentação de terras, número de câmara de visita e caixas de ligação. Não é necessário proceder à execução dos colectores nas Rua E e F;-----

- Na Rua da Igreja e tendo em consideração a deficiente qualidade dos solos existentes no local, além da necessidade de proceder à sua remoção, dever-se-á aplicar uma camada de tout-venant com 0,30 m de espessura;-----

- Relativamente aos passeios, verificou-se que o artigo definido, omite o fornecimento dos blocos pré-fabricados de betão rectangulares, necessários para aplicação em algumas zonas, pelo que será necessário colmatar essa omissão complementado o artigo correspondente com esse fornecimento;-----

- No que se refere a pavimentações a área correspondente à Rua da Igreja é omissa;-----
Do exposto propõe-se a compensação de trabalhos apurada e o valor final de trabalhos a menos estimado, obtendo-se:-----

- Total trabalhos normais – 92.852,22 € + IVA.-----

- Total trabalhos de compensação – 24.948,17 € + IVA.-----

- Valor final de trabalhos a menos – 12.113,41 € + IVA.-----

Total – 129.913,80 € + IVA (Valor correspondente ao do contrato).-----

De forma a possibilitar o pagamento do auto de compensação dever-se reforçar a rubrica orçamental “Arruamentos” em 186,12 € + IVA (valor que poderá transitar da verba prevista para “Drenagem”).-----

Com a presente aprovação de trabalhos, dever-se-á também prorrogar o prazo de execução da empreitada, até à data de recepção provisória da obra, que se prevê, venha a ocorrer nos próximos 15 dias.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a relação final de trabalhos da empreitada mencionada em título, de acordo com a informação técnica prestada; 2- Prorrogar o prazo de forma graciosa, até à recepção provisória da mesma.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA DE INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE MONTARGIL – SANEAMENTO BÁSICO E ACESSO À ZONA DESPORTIVA / SONANGIL, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência 213/DPR/FR/10, datado de dez (10) de Setembro de dois mil e dez, da Sonangil, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração as indefinições e alterações de projecto em virtude dos condicionalismos locais e do uso, assim como no seguimento das condições meteorológicas verificadas anteriormente desde a consignação da obra e tipo de trabalhos em desenvolvimento não foi possível cumprir o plano de trabalhos de acordo com o previsto. Deste modo, vimos pelo presente solicitar a V. Exa. que se digne autorizar a prorrogação legal para a empreitada designada em epígrafe para o prazo de 123 dias. >>.-----

Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Perante o requerimento apresentado pela Empresa acima mencionada referente ao pedido de prorrogação de prazo, informa-se que as alterações e supostas “indefinições” deveram-se à necessidade de efectuar acertos para o acesso ao futuro anfiteatro e à necessidade de execução de muro de contenção de terras no topo Sul do campo. A primeira situação resultará na sua maioria em supressão de quantidades o que certamente não constitui justificação para prorrogação de prazo. No entanto, os constrangimentos provocados pela construção do novo muro de contenção e a adversidade das condições meteorológicas que se registaram, justificam na realidade o pedido apresentado, pelo que se julga de conceder uma prorrogação de prazo no âmbito da presente empreitada de 70 dias. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, conceder uma prorrogação graciosa do prazo, relativo à Empreitada em questão, pelo período de

setenta (70) dias, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA DA ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL – BANCADA E ARRANJOS EXTERIORES DA ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL / SONANGIL, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência 212/DPR/FR/10, datado de dez (10) de Setembro de dois mil e dez, da Sonangil, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração as indefinições e alterações de projecto em virtude dos condicionalismos locais e do uso, assim como no seguimento das condições meteorológicas verificadas anteriormente desde a consignação da obra e tipo de trabalhos em desenvolvimento não foi possível cumprir o plano de trabalhos de acordo com o previsto. Deste modo, vimos pelo presente solicitar a V. Exa. que se digne autorizar a prorrogação legal para a empreitada designada em epígrafe para o prazo de 101 dias. >>.

Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Perante o requerimento apresentado pela Empresa acima mencionada referente ao pedido de prorrogação de prazo, informa-se que as alterações e supostas “indefinições” deveram-se à necessidade de efectuar acertos para o acesso ao futuro anfiteatro e à necessidade de execução de muro de contenção de terras no topo Sul do campo. A primeira situação resultará na sua maioria em supressão de quantidades o que certamente não constitui justificação para prorrogação de prazo. No entanto, os constrangimentos provocados pela construção do novo muro de contenção e a adversidade das condições meteorológicas que se registaram, justificam na realidade o pedido apresentado, pelo que se julga de conceder uma prorrogação de prazo no âmbito da presente empreitada de 40 dias. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, conceder uma prorrogação graciosa do prazo, relativo à Empreitada em questão, pelo período de quarenta (40) dias, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA – EMPREITADA DE REFORÇO DE CAPTAÇÕES,

**CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO –
EXECUÇÃO DE CONDUTAS ADUTORAS AOS RESERVATÓRIOS DE
MONTARGIL, EM MONTARGIL.**-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da empreitada supra mencionada, verificou-se a necessidade de realização de uma estação elevatória para encaminhar a água até ao reservatório da Peralta. Assim, e sendo o terreno da Câmara Municipal em forma triangular, não foi possível implantar a estação elevatória, pelo que foram efectuados contactos com a empresa Habeo – Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda., no sentido de autorizar a instalação da estação no seu terreno. Esta autorização foi concedida desde que fosse efectuada uma permuta de terrenos entre as partes envolvidas, de acordo com os documentos em anexo. O lote pertencente à Câmara Municipal destina-se a equipamento, pelo que na sequência da reunião efectuada a fim de resolver a situação do terreno ocupado com a construção da Estação Elevatória, junta-se a declaração dos proprietários dos restantes lotes do loteamento da Fazenda do Castanheiro, em como não se opõem a uma possível alteração da licença de operação, por forma a que o futuro proprietário possa atribuir uma utilização diferente. Assim, coloca-se à consideração superior a realização da respectiva permuta de terrenos. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a realização da respectiva permuta de terrenos, de acordo com a informação técnica prestada.--

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

**-----PEDIDO DE PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO DE OPERAÇÃO
URNANÍSTICA / NAVEGAÇÃO AÉREA DE PORTUGAL, NAV PORTUGAL,
E.P.E.**-----

-----Está presente o ofício número cento e oitenta e cinco (185, datado de vinte e um (21) de Setembro de dois mil e dez, de Navegação Aérea de Portugal, NAV Portugal, E.P.E., com sede em Lisboa, dando conhecimento que no âmbito das suas atribuições de prestação de serviço público de navegação aérea para apoio à aviação civil, tem em curso um projecto de instalação de uma Rádio Ajuda DME (Distance Measure Equipment) para apoio à navegação aérea, em Montargil, sendo que o equipamento da referida Rádio Ajuda, será instalado numa parcela de terreno estéril, com a área

aproximada de 100 m² (cem metros quadrados), contíguo ao prédio rústico denominado “Cabaça”, com a área total de 6175 hectares, sito na freguesia de Montargil e Concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1446, dos artigos 110.º da Secção DD-3976 e 3977 e registado na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, terreno que a NAV-EPE, tomou de arrendamento, conforme cópia do contrato que se anexa. Mais informam que, todavia para a instalação do referido equipamento, a NAV-E.P.E., terá que realizar uma pequena obra (operação urbanística), que consiste na construção de laje de betão para assentamento de um contentor destinado exclusivamente, à instalação e funcionamento do equipamento bem como a colocação de postes que suportarão a respectiva vedação envolvente. Referem ainda que em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1, e do n.º 2, do artigo 7.º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, a referida obra está isenta de controlo prévio, mas fica sujeita a parecer prévio não vinculativo, da Câmara Municipal, que deve ser emitido no prazo de 2º dias a contar da data da recepção do respectivo pedido. Terminam, dizendo que na qualidade de arrendatária do prédio identificado em documentação anexa, a NAV-EPE, vem requerer que nos termos e para os efeitos do artigo 7.º, do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação, seja emitido parecer prévio não vinculativo, relativa à obra referida no parágrafo 3, do mencionado ofício, cuja execução terá início durante o próximo mês de Outubro.-----

Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Arquitecta Fernanda Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando o disposto na alínea d), do n.º 1, do art.º 7.º, na actual redacção do Dec. Lei 555/99, de 16/12, a operação urbanística em causa encontra-se isenta de controlo prévio, sendo requerida a emissão do respectivo parecer prévio não vinculativo, em conformidade com o n.º 2 do mesmo artigo.-----

Assim, e para os devidos efeitos, informa-se que a pretensão se localiza segundo o PDM em vigor, numa área rural, classificada como área de uso ou aptidão florestal, simultaneamente incluída em solos da Reserva Ecológica Nacional. De referir ainda, que a implantação pretendida se situa nas proximidades de um marco geodésico, bem como de um posto eléctrico.-----

Face ao exposto, e atendendo ao regime de edificabilidade permitido naquela categoria

de espaço, determinado pelos parâmetros fixados nas disposições constantes do art.º 56.º, do regulamento do plano, verifica-se não existirem excepções à implantação daquele tipo de equipamento, sendo a área mínima de parcela admitida de 7,50 ha. Para além desta questão, haverá ainda lugar à consulta às entidades que, nos termos da lei, se devam pronunciar, no âmbito das servidões e restrições de utilidade pública afectadas.--
À consideração superior. >>.

Encontra-se igualmente presente o parecer datado de onze (11) de Outubro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Arquitecto Pedro Álvares, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Não acompanhando por inteiro o informado, julgo que, precisamente devido à omissão do PDM e à semelhança do que tem sucedido com o licenciamento das estações de telecomunicações, poderá também a instalação desta Rádio Ajuda DME merecer parecer favorável da Câmara, por essa mesma razão. Quanto à consulta a outras entidades, tratando-se de operação urbanística isenta de controlo prévio municipal, terá de ser a interessada a obter directamente os pareceres ou autorizações legalmente exigíveis. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Emitir parecer prévio não vinculativo de operação urbanístico, favorável, de acordo com a informação técnica prestada e o parecer do Chefe de Divisão de Obras Particulares; 2- Informar ainda a Empresa que quanto à consulta a outras entidades, tratando-se de operação urbanística isenta de controlo prévio municipal, terá de ser a interessada a obter directamente os pareceres ou autorizações legalmente exigíveis, de acordo com o parecer do Chefe de Divisão de Obras Particulares-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FACTORING ENTRE A EMPRESA AS – AURÉLIO MARTINS & F. os, S.A., E A CAIXA LEASING E FACTORING – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência 125/10-AA, datado de vinte e nove (29) de Setembro de dois mil e dez, da Empresa AS – Aurélio Martins e Sobreiro & F. os, S.A., informando que celebraram um Contrato de Factoring com a Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A, pela qual cederam a esta Entidade Financeira,

créditos decorrentes de vendas e de prestação de serviços aos seus clientes, entre os quais está o Município de Ponte de Sor, pelo que desse modo e de acordo com o disposto no referido Contrato, a Caixa Leasing e factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A, passará a ser a única entidade que poderá dar quitação dos valores a cobrar aos seus clientes incluídos no Contrato de Factoring, encarregando-se da cobrança dos mesmos, razão pela qual fica o Município de Ponte de Sor, notificado que a partir desta data, devem efectuar à Caixa Leasing e factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A. todos os pagamentos respeitantes aos créditos sobre da Empresa relativos ao Município, constantes de cada um dos documentos que se discriminam no quadro que se segue, sejam quais forem os meios e modalidades de pagamento utilizados:-----

- Factura n.º 6521; data de emissão, 31-08-2010; data de vencimento, 02-11-2010; Montante – 94.034,90 €; valor a liquidar – 90.034,90; data de pagamento – 11-02-2010;-----

Mais informam que em consequência, os cheques deverão ser emitidos a favor da Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A, e as transferências bancárias efectuar-se-ão para o NIB 003500010000020113934, da Caixa Geral de Depósitos e a correspondência deve ser remetida para a Avenida 5 de Outubro, 175 – 12.º, 1050-053 Lisboa, sendo que as presentes instruções se aplicam à totalidade dos créditos cedidos de acordo com o quadro anterior, e só poderão ser revogados por carta subscrita pela Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A. e nos exactos termos nela estabelecidos e solicitam ainda que as carta seja assinada pelo legais representantes do Município e devolvida directamente à Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a celebração do Contrato de Factoring entre a Empresa AS - Aurélio Martins e Sobreiro & F. os, S.A., e a Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A, pela qual cederam a esta Entidade Financeira o pagamento de todos os débitos que o Município de Ponte de Sor tenha para com a respectiva Empresa; 2- Que seja assinada a respectiva carta pelos legais representantes do Município e devolvida directamente à Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A..-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----Quando eram doze horas e trinta e dois minutos, ausentou-se da sala o Senhor

